

INFORMAÇÃO

Data: 09-11-2023

Assunto **Pagamento de Propinas a Bolseiros de Investigação (1ª revisão)**

Pagamento de Propinas a Bolseiros de Investigação

1. POLÍTICA

O regime de pagamento de propinas aos bolseiros de investigação adotado pelo INESC TEC tem em vista o aprofundamento da articulação entre ciência e ensino superior e o estímulo à formação avançada em associação com atividades de I&D.

O INESC TEC, ciente do valor formativo que a atividade de investigação e inovação em contexto de projetos de I&D comporta e da relevância da contribuição desses mesmos estudantes para o sucesso dos projetos, propõe-se apoiar os estudantes, quer prevendo a sua inclusão nas equipas de investigação em projetos quer através do pagamento das propinas associadas aos cursos e ciclos de estudo que frequentam nas Instituições de Ensino Superior (IES).

2. SITUAÇÕES ABRANGIDAS

O mecanismo de pagamento de propinas aplica-se a bolsas diretamente atribuídas pelo INESC TEC e ainda, subsidiariamente, a outras bolsas financiadas diretamente pela FCT ou por outras instituições financiadoras, cujas atividades de investigação sejam acolhidas no INESC TEC, nos termos previstos nas normas aplicáveis e com as especificidades constantes de cada aviso de abertura e dos respetivos contratos.

Em termos de tipologia de bolsa, são abrangidas pelo mecanismo as:

- a) bolsas de iniciação à investigação (BII) que se destinam à realização de atividades iniciais de I&D por estudantes inscritos num curso técnico superior profissional, numa licenciatura ou num mestrado, ou a trabalhos de iniciação à investigação a desenvolver por titulares de grau académico que se encontrem inscritos em cursos não conferentes de grau académico, integrados no projeto educativo de uma IES, em associação ou cooperação com o INESC TEC ou outras unidades de I&D;
- b) bolsas de investigação (BI) que se destinam à realização de atividades de I&D por estudantes inscritos num mestrado ou doutoramento, visando a consolidação da sua formação científica através do desenvolvimento de trabalhos de investigação conducentes à obtenção do respetivo grau académico, integrados ou não em projetos de I&D e ainda a titulares de grau académico que se encontrem inscritos em cursos não conferentes de grau académico, integrados no projeto educativo de uma IES, desenvolvidos em associação ou cooperação com o INESC TEC e/ou outras unidades de I&D.

Não são abrangidas por este mecanismo as bolsas financiadas diretamente por outras instituições que contemplem o pagamento das propinas ou cujo valor global, em comparação com os valores de referência da tabela da FCT, exceda o montante destas em valor suficiente para pagar o valor das propinas.

3. COMPONENTE DE BOLSA RELATIVA A PROPINAS

De acordo com o previsto na alínea a), do nº 3 do Artigo 19º do Regulamento de Bolsas de Investigação do INESC TEC, faz parte integrante da bolsa o subsídio relativo a taxas de inscrição, matrícula ou propinas associadas à obtenção do grau académico ou diploma, no valor preestabelecido, devidas à instituição onde o bolsheiro é estudante.

O subsídio das propinas é proporcional à duração da bolsa, sendo pago diretamente pelo INESC TEC à IES em que o bolsheiro se encontra inscrito, ou por reembolso ao bolsheiro, no seguimento de acordo existente entre a IES e o INESC TEC, sendo os documentos comprovativos do pagamento das propinas emitidos ao INESC TEC.

Os montantes máximos anuais suportados pelo INESC TEC são:

PROPINAS

- Doutoramento: Valor de referência da FCT (€2750) acrescido de uma margem de 10% (para cobrir valores até 10% acima da referência);
- Licenciaturas: €697;
- Mestrados: €1500;
- Cursos não conferentes de grau: Valor de €800 (p. ex.: curso EAPE FEUP).

CUSTOS DE INSCRIÇÃO:

- As taxas de inscrição (matrícula e seguro) serão também suportadas pelo INESC TEC, desde que os bolsheiros adiram ao INESC TEC até ao dia 15 do mês em que estas taxas são cobradas; os bolsheiros cuja adesão ao INESC TEC seja posterior a essa data, terão apenas direito ao subsídio relativo às propinas.

Nos casos em que o valor da propina exceda o montante máximo definido, o procedimento será definido caso a caso, de acordo com a IES respetiva.

Para facilitar o pagamento do subsídio de propina de forma proporcional ao período da bolsa, os estudantes deverão adotar, sempre que possível, o pagamento faseado da propina (tipicamente em 10 prestações).

O bolsheiro deverá ter ligação ao INESC TEC durante 15 ou mais dias de um determinado mês, para ser considerado elegível para financiamento da propina nesse mês.

Nos casos em que o bolsheiro tenha liquidado valores enquadráveis no subsídio relativo a taxas de inscrição, matrícula ou propinas, está previsto o reembolso pelo INESC TEC ou pela IES, devendo a situação ser analisada caso a caso.

NOTA IMPORTANTE

Todos os bolsheiros do INESC TEC têm **obrigatoriamente** de reportar os dados relativos à sua situação académica no MÓDULO DE BOLSAS E PROPINAS disponível no IRIS, **preferencialmente no momento da sua adesão ao INESC TEC** ou nos **prazos notificados por email pelo Núcleo do Bolsheiro**.

Para esse efeito, deverão aceder ao endereço <http://iris.inesctec.pt> > Bolsas Propinas > Inscrição Curso / Ano, e respeitar o procedimento de registo indicado no guia em anexo.

O INESC TEC apenas assegura o pagamento das propinas e dos custos de inscrição nos casos em que o registo é feito **dentro dos prazos estipulados** e de **forma correta** pelo bolsheiro. Assim, a instituição não assumirá pagamentos que dizem respeito aos meses anteriores ao do registo (pagamentos retroativos), sem prejuízo de, excepcionalmente, no mês de novembro de 2023 serem aceites registos em atraso relativos a setembro e outubro de 2023.

Em caso de dúvida, deverão contactar o Núcleo do Bolsheiro através do email: nucleo-bolsheiro@inesctec.pt.



4. COMUNICAÇÃO E ENTRADA EM VIGOR

Este mecanismo de pagamento de propinas entrou em vigor em 11 de fevereiro de 2020. A sua 1ª Revisão foi aprovada a 09 de novembro de 2023 e entrou em vigor em 15 de novembro de 2023.

ANEXO

GUIA RÁPIDO PARA REGISTO DE INFORMAÇÃO NO MÓDULO DE BOLSAS E PROPINAS



GUIA RÁPIDO PARA REGISTO DE INFORMAÇÃO NO MÓDULO DE BOLSAS E PROPINAS



O registo no módulo pode ser feito no IRS (<http://iris.inesctec.pt>) > Bolsas Propinas > Inscrição Curso / Ano.

1. Para dar início ao registo, clique em “NOVO”



2. Indique se recebe (ou concorreu) a algum financiamento adicional que cubra o pagamento de propinas (ex: Bolsa DGES). (Caso coloque “SIM”, deixa de ser elegível para este financiamento, contudo deve continuar com o registo)

SOU DETETOR (OU CONCORRI) A ALGUM FINANCIAMENTO EXTRA QUE SUPORTE O PAGAMENTO DAS PROPINAS (EX: BOLSA DGES):*

SIM

NÃO

3. Selecione o ano letivo e o ano do curso que frequenta

ANO LETIVO:*	BOLSA:	ANO CURSO:*
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>

4. Indique a data de início e final do ano letivo que frequenta (tipicamente inicia em setembro e termina em junho; a indicação do dia não tem de ser exata, desde que o mês esteja correto) e indique o seu nº de estudante

DATA DE INÍCIO DA INSCRIÇÃO:*	DATA DE FIM DA INSCRIÇÃO (PREV):*	Nº ESTUDANTE:*
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>

5. Selecione a instituição académica que frequenta e respetivo curso. (Caso um destes campos não contenha a opção desejada, pf contacte o nucleo-bolseiro@inesctec.pt)

INSTITUIÇÃO:*	UNIDADE ORGÂNICA:*	CURSO:*
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>

6. Se for estudante nacional assinala este campo

ESTUDANTE NACIONAL?



7. Selecione o tipo de regime em que se encontra inscrito (regime parcial ou integral)

TIPO INSCRIÇÃO CURSO:*

8. Indique o valor da taxa de inscrição e seguro escolar*

TAXA MATRÍCULA (€): ⓘ

SEGURO ESCOLAR (€):* ⓘ

9. Indique o valor **anual** da sua propina e o nº de prestações (tipicamente o pagamento é efetuado em 10 prestações)

VALOR PROPINAS ANO LETIVO

(€):*



Nº PRESTAÇÕES:* ⓘ

10. Após o passo anterior, será gerado um plano de pagamento mensal para o período do ano letivo indicado. As prestações que se encontram dentro do período de elegibilidade (definido de acordo com o período de bolsa) terão a indicação de “Sim” na coluna “Responsabilidade INESC TEC”.

Editar?	Descrição Item	Data Limite -	Valor	Valor Pago INESC TEC	Responsabilidade INESC TEC
<input type="checkbox"/>	Seguro Escolar - Mestrado em Ciência da Informação - 2020	2020-09-30	2 €	-	Sim
<input type="checkbox"/>	Propinas - Mestrado em Ciência da Informação - Prestação 1 - 2020	2020-09-30	69.7 €	-	-
<input type="checkbox"/>	Propinas - Mestrado em Ciência da Informação - Prestação 2 - 2020	2020-10-31	69.7 €	-	Sim
<input type="checkbox"/>	Propinas - Mestrado em Ciência da Informação - Prestação 3 - 2020	2020-11-30	69.7 €	-	Sim

Apenas Ilustrativo

11. Por fim clique em Guardar

Guardar

Voltar



Se necessitar de ajuda não hesite em contactar-nos: nucleo-bolseiro@inesctec.pt

* As taxas de inscrição (matrícula e seguro) serão também suportadas pelo INESC TEC, desde que os bolseiros adiram ao INESC TEC até ao dia 15 do mês em que estas taxas são cobradas; os bolseiros cuja adesão ao INESC TEC seja posterior a essa data, terão apenas direito ao subsídio relativo às propinas.